DECRETO N. 3.229, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga no dia 28 de outubro de 2019 e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que o art. 236, da Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado oficialmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que na maioria dos estados e municípios brasileiros o Dia do Servidor Público é considerado ponto facultativo para os profissionais da área;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** o dia 28 de outubro de 2019, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º O dia 28 de outubro de 2019 poderá ser compensado de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito, regulamentando a matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de outubro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município